



PROCESSO:	600270-2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
GESTOR:	ADELIO DALMOLIN
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ESTER RODRIGUES MAGALHAES
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
NÚMERO DA O.S.	8234/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise Técnica	1
3. Conclusão	1
APÊNDICE - A - Aposentadoria	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro da Portaria 50/2021 ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 6.499,01.

Em Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2021.

CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - Aposentadoria

APÊNDICE - A

Aposentadoria



Versão 13.0

Processo:	600270/2021
UG:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
Interessado:	ESTER RODRIGUES MAGALHÃES
Sexo (M/F):	F
Cargo:	Professor
Forma de Ingresso:	Concurso Público
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	25/04/1994
Fundamento Legal:	art. 6º da EC nº 41/03 (regra de transição professor)
Data de Nascimento:	20/06/1956
Data da Aposentadoria:	06/07/2021
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	06/07/2021
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	25/04/1994
Início na Carreira:	25/04/1994
Início no Cargo:	25/04/1994
Idade :	65,09
DIAS	
Tempo Anterior no Ente:	0
Tempo de Contribuição no Ente:	9.933
Contribuição Averbada:	0
Tempo de Contribuição Bruto:	9.933
Desconto:	0
Tempo de Contribuição (em dias):	9.933
Tempo de Serviço Público Bruto:	9.934
Desconto:	0
Tempo de Serviço Público (em dias):	9.934
Tempo na Carreira Bruto:	9.934
Desconto:	0
Tempo na Carreira Líquido:	9.934
Tempo no Cargo Bruto:	9.934
Desconto:	0
Tempo no Cargo (em dias):	9.934
Sistema de Pontos:	
Ato:	50/2021
Proventos:	R\$ 6.499,01
Última remuneração:	R\$ 6.499,01
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO
Há irregularidades apresentadas no Parecer do Controle Interno ?	NÃO